



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de assessoramento e regularização junto aos 40 (quarenta) Conselhos Escolares, sendo que necessitam de serviços de natureza contábil, objetivando a execução dos seguinte serviços:

- Envio de obrigações tributárias;
- Acessórias perante o Fisco;
- Geração de obrigações tributárias principais perante o Fisco e atualização cadastral perante a Receita Federal do Brasil;
- Assessoramento na criação de novos Conselhos Escolares;
- Monitoramento de Sistemas da Educação (PDDE, Ações agregadas ao PDDE, Gerenciamento de programas do FNDE);
- Prestação de contas do PDDE e ações agregadas no SIGPC e Formação técnica aos Conselhos Escolares.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sob a empresa K DE S OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.289/0001-29, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outras instituições, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

A empresa comprovou possuir condições de habilitação, por meio da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, do FGTS e Certidão Judicial Cível Negativa, Alvará de funcionamento, Contrato Social, Inscrição CNPJ, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica, Cópias de contratos firmados com outras instituições.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de notas fiscais apresentadas, o que nos permitiu inferir que o preço proposto encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com K DE S OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) mensais, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 09 de Setembro de 2022


ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA
Comissão de Licitação
Secretária